



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BOA



## PROCESSO Nº 2824/2024

### ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo licitatório para a Adesão de Ata em favor da Secretaria Municipal de Transportes de Vila Boa - GO, em favor da empresa VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA CNPJ/MF: 03.817.702/0001-50, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico controle e abastecimento de combustíveis, dos veículos que compõem a frota oficial pertencentes ao Município de Vila Boa-GO,, por intermédio de redes de estabelecimentos credenciados para atender toda frota de veículos, bem como aos Fundos e Secretarias Municipais de Vila Boa/GO, procedimento homologado em 25/03/2024, de acordo com os preços constantes da Ata de Registro nº 003/2024.**



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BOA



MEMORANDO

Exmo. Sr.  
**Rubens Francisco Lopes**  
Gestor Público Municipal  
Nesta

Sr. Gestor,

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para abertura de Processo licitatório para a Adesão de Ata em favor da Secretaria Municipal de Transportes de Vila Boa - GO, em favor da empresa **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA CNPJ/MF: 03.817.702/0001-50**, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico, controle e abastecimento de combustíveis, dos veículos que compõem a frota oficial pertencentes ao Município de Vila Boa-GO, por intermédio de redes de estabelecimentos credenciados para atender a frota de veículos deste município de Vila Boa/GO, homologado em 25/03/2024, de acordo com os preços constantes da **Ata de Registro nº 003/2024**.

A adesão de ata diminui e agiliza o tempo para aquisição dos serviços tendo em vista tratar-se de processo efetuado neste município.

O valor total da despesa será de **R\$ 1.233.081,00 (um milhão duzentos e trinta e três mil oitenta e um centavos)**.

Vila Boa, Estado de Goiás, 08 de julho de 2024.

Atenciosamente,

**Tais Matos Passos**  
Secretaria de administração



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BOA**



## **SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DESPACHO - Tratam os presentes do procedimento de instauração de procedimento licitatório, conforme especificado no Termo de Referência.

Encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Contabilidade para as seguintes providências:

1. Informar a existência de dotação orçamentária anual com saldo suficiente para garantir a referida despesa no presente exercício;

Após volva-se os autos para as seguintes providências:

1. Informar a estimativa de impacto orçamentário e financeiro no exercício financeiro e nos dois subsequentes, de acordo com a Lei da Responsabilidade Fiscal art. 15, 16 e 17;

2. Emitir a Declaração de que o aumento da despesa tem adequação orçamentária com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o PPA, LDO e LOA.

Após volva-me o processo para sequenciamento.

Vila Boa, Estado de Goiás, 08 de julho de 2024

**Rubens Francisco Lopes**  
Gestor Público Municipal



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BOA



## **DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Declaro (amos) para os devidos fins de cumprimento da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, que estão previstos na LOA - Lei Orçamentária Anual do Município Vila Boa, Estado de Goiás, para o exercício de 2024, previsão de recursos orçamentários na seguinte rubrica para cobrir despesas com a eventual contratação de empresa especializada na serviços de gerenciamento eletrônico, controle e abastecimento de combustíveis, dos veículos que compõem a frota oficial pertencentes ao Município de Vila Boa-GO, por intermédio de redes de estabelecimentos credenciados para atender a frota de veículos do município de Vila Boa, que serão utilizados para atender as demandas do Município de Vila Boa-GO.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

*10.03.04.122.0003.2003 – 33903000 Gabinete do Prefeito*

*10.04.04.122.0003.2004 – 33903000 Atividades da Administração*

*10.06.08.243.0013.2012 – 33903000 Conselho Tutelar*

*10.07.20.606.0009.2013 – 33903000 Agricultura e Pecuária*

*10.10.12.361.0007.2017 – 33903000 Secretaria de Educação*

*10.10.12.361.0007.2018 – 33903000 Transporte Escolar*

*10.13.15.452.0010.2021 – 33903000 Obras e Serviços Urbanos*

*10.18.26.782.0006.2032 – 33903000 Secretaria de Transportes*

*13.11.10.301.0005.2034 – 33903000 Manutenção de Unidades Básicas de Saúde*



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BOA**



*13.11.10.302.0005.2035 – 33903000 Manutenção de Hospitais e Ambulatórios*

*13.11.10.304.0005.2038 – 33903000 Vigilância Sanitária Proteção e Defesa da Saúde*

*13.11.10.305.0005.2039 – 33903000 Vigilância Epidemiológica Prevenção de Doenças*

*14.06.08.244.0004.2011 – 33903000 Manutenção de Programas Sociais*

*14.06.08.244.0004.2042 – 33903000 Manutenção do FMAS*

*14.06.08.244.0004.2063 – 33903000 Programa Primeira Infância – Criança Feliz*

Vila Boa, Estado de Goiás, 08 de julho de 2024.

**ILDETE ROSA DA CRUZ OLIVEIRA**  
**Contadora – CRC GO: Nº DF 008113/T-GO**



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BOA



**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RECURSOS E IMPACTO**  
**ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO**

Declaro (amos) em atendimento ao na Lei 14.133/2024, que existem recursos orçamentários e financeiros para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico, controle e abastecimento de combustíveis, dos veículos que compõem a frota oficial pertencentes ao Município de Vila Boa-GO ,que serão utilizados para atender as demandas do Município de Vila Boa-GO, conforme documentos e orçamentos em anexo, bem como a mesma está dentro da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e que existe a compatibilidade da despesa com os instrumentos de planejamento do município, ou seja, PPA, LDO e LOA.

Informo (amos) ainda que a despesa supra citada, se refere ao presente exercício financeiro, cujas previsões de gastos encontram-se reservadas na despesa orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico da dotação prevista, e que não caracteriza ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, e não trará impacto orçamentário e financeiro, não lhe aplicando, as previsões dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Vila Boa, Estado de Goiás, 08 de julho de 2024.

**Rubens Francisco Lopes**  
Gestor Público Municipal



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BOA**



**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**(art. 16, inciso II, da Lei Complementar n. 101/2000)**

Declaro, para fins de atendimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual, e ainda, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 do Município de Vila Boa-GO.

Vila Boa, Estado de Goiás, 08 de julho de 2024.

**Rubens Francisco Lopes**  
Gestor Público Municipal



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BOA



## DESPACHO DE CONTRATAÇÃO

Tendo em vista as informações prestadas pela Divisão de Orçamento e Contabilidade e considerando a necessidade, conveniência e oportunidade o Processo licitatório para a Adesão de Ata em favor da Secretaria Municipal de Transportes de Vila Boa - GO, em favor da empresa **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA CNPJ/MF: 03.817.702/0001-50**, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico, controle e abastecimento de combustíveis, dos veículos que compõem a frota oficial pertencentes ao Município de Vila Boa-GO, que serão utilizados para atender as demandas do Município de Vila Boa-GO, homologado em 25/03/2024 de acordo com os preços constantes da **Ata de Registro nº 003/2024**.

**AUTORIZO a contratação pretendida.**

Preliminarmente, encaminhe-se o processo à assessoria jurídica para manifestar acerca da minuta do contrato, nos termos da lei 14.133/21, e da possibilidade jurídica de se proceder a contratação pretendida.

Em seguida, encaminhem-se os autos ao Departamento de Licitações, para as providências complementares, com as cautelas legais.

Vila Boa, Estado de Goiás, 08 de julho de 2024.

**Rubens Francisco Lopes**  
Gestor Público Municipal



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BOA**



A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vila Boa, Estado de Goiás, nomeada pelo Decreto Municipal nº 019/2024, de 02 de maio de 2024, abre Processo licitatório para a Adesão de Ata em favor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em favor da empresa **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA CNPJ/MF: 03.817.702/0001-50**, para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serviços de gerenciamento eletrônico, controle e abastecimento de combustíveis, dos veículos que compõem a frota oficial pertencentes ao Município de Vila Boa-GO, por intermédio de redes de estabelecimentos credenciados para atender ao município de Vila Boa, que serão utilizados para atender as demandas do Município de Vila Boa-GO, nos termos do **Pregão eletrônico nº 03/2024 da Prefeitura Municipal de QUIRINOPOLIS /GO**, homologado em 25/03/2024 de acordo com os preços constantes da **Ata de Registro nº 003/2024**.

Vila Boa, Estado de Goiás, 08 de julho de 2024.

**EDNA MARIA DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BOA



## TERMO DE ADESÃO Nº 002/2024

À ATA DE REGISTRO Nº 003/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 –  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
QUIRINÓPOLIS /GO.

Considerando as informações do Pregão Eletrônico nº 003/2024;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes;

Considerando, a autorização para adesão à **Ata de Registro nº 003/2024**, concedida pelo **Pregão Eletrônico 003/2024 da Prefeitura Municipal Quirinópolis /GO**.

Considerando o aceite à adesão emitido pela empresa **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA CNPJ/MF: 03.817.702/0001-50**, por meio de autorização enviado em 03/06/2024.

Considerando, a autorização do Gestor Público Municipal;

RESOLVE o Município de Vila Boa-GO, aderir a **Ata de Registro nº 004/2024**, em decorrência do **Pregão Eletrônico nº 03/2024 da Prefeitura Municipal de Quirinópolis/GO**, na condição de “carona”, para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serviços de gerenciamento eletrônico, controle e abastecimento de combustíveis, dos veículos que compõem a frota oficial pertencentes ao Município de Vila Boa-GO por intermédio de redes de estabelecimentos credenciados para atender a frota de veículos atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes de Vila Boa - GO;

DECLARAR, para todos os fins, que através do Processo nº **2824/2024**, 004/2024, em decorrência do **Pregão Presencial Pregão Eletrônico nº 03/2024 da Prefeitura Municipal Quirinópolis/GO**, para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas, por via web próprio da contratada, serviço de guincho,



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BOA



fornecimento de lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes ao Município de Vila Boa-GO, que serão utilizados para atender as demandas do Município de Vila Boa-GO, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte de Vila Boa, nos itens especificados e quantidades discriminadas originariamente registrado para o **Pregão Presencial n001/2024 da Prefeitura Municipal de Caiapônia/GO**, homologado em 12/01/2023, junto à empresa **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA CNPJ/MF: 03.817.702/0001-50**.

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequente a esta anuência fica desde já **RATIFICADO**, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência, sendo a descrição dos itens e valores, conforme especificações abaixo:

**VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA CNPJ/MF: 03.817.702/0001-50**, pessoa jurídica, estabelecida com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, n° 839, Centro, Rio Verde/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.817.702/0001-50;

Lote	Descrição	Valor Estimado para 12 meses	Unidade	Quantidade
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico, controle e abastecimento de combustíveis, dos veículos que compõem a frota oficial da Prefeitura de Quirinópolis.	R\$ 1.233.081,00	Serviço	01

1.1. Estimativa de Consumo de Combustíveis para o período de 12 (doze) meses:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL ESTIMADA ANUAL	VALOR ESTIMADO	
				VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Etanol	Litros	500	R\$ 4,17	R\$ 2.085,00
02	Gasolina	Litros	60.000	R\$ 5,93	R\$ 355.800,00



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BOA



03	Diesel Comum	Litros	50.000	R\$ 6,16	R\$ 308.000,00
04	Diesel S-10	Litros	90.000	R\$ 6,30	R\$ 567.000,00
05	Arla 32	Litros	50	R\$ 3,92	R\$ 196,00
<b>SOMA</b>					<b>R\$ 1.233.081,00</b>
06	Taxa de administração para gerenciamento de frota, para fornecimento de combustíveis			<b>0,00 %</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO R\$.....</b>					

LOTE 01 (COMBUSTÍVEL)		
ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA(%)
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico, controle e abastecimento de combustíveis, dos veículos que compõem a frota oficial da Prefeitura de Quirinópolis.	0,00 %
02	TAXA A SER COBRADA DA REDE CREDENCIADA DE FORNECEDORES	0,00 %
PERCENTUAL TOTAL DAS TAXAS 01		0,00 %

Vila Boa, Estado de Goiás, 08 de julho de 2024.

**RUBENS FRANCISCO LOPES**  
**GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**  
**CNPJ/MF: 03.817.702/0001-50**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BOA – RUA ANTONIO COSTA  
QD.35 JARDIM NOVA AURORA- CEP 73825-000 – VILA BOA-GO  
CNPJ. 37.388.378/0001-14 / FONE: (61) 3466-1221 E-MAIL: [prefeituravilaboa@gmail.com](mailto:prefeituravilaboa@gmail.com)  
E-MAIL LICITAÇÃO: [pmblicitacao@gmail.com](mailto:pmblicitacao@gmail.com)